



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 774/2007, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO À EMPRESA DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para pagamento de aluguel à empresa Caumo & Plizzari Ltda.

Art. 2º O valor inicial do aluguel poderá ser até o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º O prazo deste auxílio é até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º O pagamento será efetivado diretamente ao proprietário do imóvel local.

Art. 5º O benefício constante no art. 1º poderá ser paralisado se a empresa encerrar as atividades industriais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 774... a n.º 31...
Em 09.05.2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
- da Prefeitura no dia 09/05/2007